CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

APOSTILAMENTO Nº 3/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 12º ADITIVO PARA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº CRT.0022/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPEIRAGEM, CONTROLE DE ACESSO, RECEPÇÃO E ZELADORIA, FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP) E A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2020

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP), autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação nº 017/2023 de 14/12/2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, seção 2, página 62, CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, §8º da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE APOSTILAR o contrato administrativo em epígrafe, conforme trâmites do Processo Administrativo nº CRFSP25.6.000007324-1, mediante as seguintes cláusulas:

1. Repactuar o valor disposto na Cláusula Décima Terceira, item 13.1 do contrato administrativo em epígrafe, considerando como termo para alteração o **acordo coletivo** advindo da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT SEAC SIEMACO 2025, a ser aplicado para todos as localidades/postos, compreendendo o período de **01/01/2025 a 14/11/2025.**

2. Por consequência do reajuste, os valores do quadro de serviços passarão a vigorar da seguinte forma:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
01	01	Posto	Controle de Acesso	R$ 22.045,36
02	01	Posto	Recepção	R$ 5.564,14
03	01	Posto	Zeladoria	R$ 6.251,93
	05	Posto	Agente Operacional de Limpeza – Sede	R$ 27.174,00

02	Posto	Agente de Higienização – Sede	R$ 13.474,18
01	Posto	Encarregado – Sede	R$ 6.355,60
01	Posto	Limpeza – Arquivo Morto	R$ 1.961,57
01	Posto	Limpeza – Araçatuba	R$ 1.991,71
01	Posto	Limpeza – Araraquara	R$ 1.810,28
01	Posto	Limpeza – Bauru	R$ 1.973,47
01	Posto	Limpeza – Barretos	R$ 1.811,60
01	Posto	Limpeza – Bragança Paulista	R$ 1.983,82
01	Posto	Limpeza – Campinas	R$ 2.044,27
01	Posto	Limpeza – Fernandópolis	R$ 1.947,13
01	Posto	Limpeza – Franca	R$ 2.018,85
01	Posto	Limpeza – Guarulhos	R$ 2.020,97
01	Posto	Limpeza – Jundiaí	R$ 1.961,78
01	Posto	Limpeza – Mogi das Cruzes	R$ 1.984,63
01	Posto	Limpeza – Osasco	R$ 2.025,20
01	Posto	Limpeza – Piracicaba	R$ 2.031,56
01	Posto	Limpeza – Presidente Prudente	R$ 2.018,85
01	Posto	Limpeza – Santo André	R$ 1.995,91
01	Posto	Limpeza – Santos	R$ 2.001,14

4

	01	Posto	Limpeza – São João da Boa Vista	R$ 1.993,80
	01	Posto	Limpeza – São José do Rio Preto	R$ 1.852,00
	01	Posto	Limpeza – São José dos Campos	R$ 1.800,02
	01	Posto	Limpeza – Seccional de Sul	R$ 1.961,56
	01	Posto	Limpeza – Seccional de Leste	R$ 1.961,57
	01	Posto	Limpeza – Seccional de Sorocaba	R$ 1.970,58
05	01	Posto	Copeiragem	R$ 5.283,48
06	01	Posto	Limpeza – Seccional de Marília	R$ 1.833,91
VALOR MENSAL.....:				**R$ 133.104,87**

POSTOS ESPORÁDICOS

(O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR DIÁRIA EFETIVAMENTE CUMPRIDA, CONSIDERANDO O PERÍODO DE AUSÊNCIA DO FUNCIONÁRIO DO CRF-SP)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL ANUAL (8 diárias)
01	01	Posto	Limpeza – Ribeirão Preto	8	R$ 227,18	**R$ 1.817,44**

3. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato que não conflitarem com a presente apostila.

E, para a validade do que ora se estabelece, assina o CRF-SP o presente instrumento em formato eletrônico, para os devidos fins de direito.

Processos relacionados:

Processo Administrativo nº CRFSP24.6.000000848-6 (PA 034/2020) - Trâmites do Contrato nº CRT.0032/2014

Processo Administrativo nº CRFSP24.6.000010584-8 - Trâmites do 12º Termo Aditivo

---

ASSINADO POR:

Marcelo Polacow Bisson - Presidente

Danyelle Cristine Marini - Diretora Tesoureira

APROVADO POR:

Leticia Conceição da Silva - Coordenadora de Suprimentos e Serviços

Simone Aparecida Delatorre - OAB/SP nº 163.674 - Consultoria Jurídica

---

Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini**, **Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 24/06/2025, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Delatorre**, **Procuradora**, em 24/06/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Conceição da Silva**, **Coordenadora**, em 24/06/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson**, **Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 24/06/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida clicando **aqui** informando o código verificador **0547190** e o código CRC **72AF74B6**.